



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/03/2023 19:00:28.910 - MESA

PL n.1483/2023

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

(Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, para estabelecer a possibilidade de inscrição de nome no Livro dos Heróis da Pátria independentemente de transcurso temporal, nos termos que especifica e determina a inclusão do nome de Heley de Abreu Silva Batista no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, para possibilitar a inscrição de nome no Livro dos Heróis da Pátria, independentemente do transcurso do prazo mínimo de 10 (dez) anos.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único: Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros:

I – mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha;

II – que tenham praticado ato de extraordinária bravura em defesa da República, do regime democrático e da proteção da vida humana.” (NR)

Art. 3º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Heley de Abreu Silva Batista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, determina a inscrição do nome de pessoas no Livro dos Heróis da Pátria.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236081614100>



* C D 2 3 6 0 8 1 6 1 4 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Entretanto, dentro de tantos atos heroicos vivenciados nos últimos anos, entendemos que há uma falha no marco temporal de 10 (dez) anos, determinados pela lei.

Consideramos demasiadamente extenso o prazo determinado por essa normativa. Não podemos deixar de homenagear em curto espaço de tempo, pessoas que por seus atos heroicos permanecem vivos em nossa memória. É, sobretudo, também, uma homenagem à família e amigos que ficam com o orgulho mas também a saudade do seu ente querido.

Não se trata de banalizar a importância do Livro dos Heróis da Pátria, mas de honrar a memória daqueles que perderam a vida em verdadeiros atos de coragem, bravura e patriotismo para proteger o próximo, afinal o Livro homenageia homens e mulheres que se sacrificaram para garantir a autonomia e o enrandecimento da nação nos episódios históricos em que o direito à liberdade foi colocado em risco.

Nascida em Montes Claros, Minas Gerais, no ano de 1974, pedagoga, pós-graduada em Educação Especial Inclusiva, a professora Heley de Abreu Silva Batista lecionava desde 2016 no Centro de Educação Municipal Gente Inocente, quando ingressou por concurso nos quadros da Prefeitura de Janaúba, cidade de 71 mil habitantes no norte de Minas Gerais. Uma de suas principais bandeiras era a inclusão de crianças com deficiência no ambiente escolar. Ainda na juventude, a professora viveu uma grande tragédia pessoal, a perda do primeiro filho que morreu afogado aos cinco anos na piscina de um clube.

Na manhã de 5 de outubro de 2017, o vigia noturno do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, Damião Soares dos Santos, de 50 anos, chegou à creche, invadiu uma sala de aula onde dezenas de alunos entre 3 e 7 anos de idade estavam participando de atividades na escola, trancou a porta, lançou combustível sobre várias crianças, funcionários e sobre o próprio corpo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

e ateou fogo. Num ato heroico, a professora Heley de Abreu Silva Batista enfrentou as chamas, entrou em luta corporal com o vigia no intuito de salvar “suas crianças”. E com noventa por cento do corpo queimado foi a óbito no local. Heley deixou três filhos e salvou 25 crianças.

Em outubro de 2017, o Presidente Michel Temer, em reconhecimento desse ato heroico, concedeu à professora Heley de Abreu Silva Batista, a Ordem Nacional do Mérito, homenagem concedida a pessoas que deram exemplos de dedicação e serviço ao País e à sociedade brasileira.

A presente proposta foi inspirada nos projetos de Lei, arquivados, dos Deputados Federais, Miro Teixeira (PL 8825/2017), Rodrigo Pacheco (PL 9194/2017) e Dr. Sinval Malheiros (PL 9597/2018).

O objetivo do presente projeto de lei é alterar o marco temporal da Lei e promover a inscrição de Heley de Abreu Silva Batista, no Livro dos Heróis da Pátria, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e Democracia, em Brasília.

Diante do exposto peço o apoio dos colegas para a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

UNIÃO/GO

